



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do Trabalho de Indaiatuba

Março/2025



SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Dados geográficos e populacionais	7
3. Diagnóstico	11
4. Audiências e Produtividade	17
5. Fase de Conhecimento	34
6. Fase de Cumprimento de Sentença	39
7. Metas CNJ	51
8. Arrecadação	54
9. Deliberações Finais	55



1. APRESENTAÇÃO



#ParaTodosVerem: foto de Sua Excelência o Desembargador Corregedor **Renan Ravel Rodrigues Fagundes**

Em 27 de Março de 2025, Sua Excelência o Desembargador **RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES**, Corregedor Regional, em cumprimento ao artigo 29, II, do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 3/2025, disponibilizado no DEJT, caderno administrativo de 14/3/2025, página 5.



Vara do Trabalho de Indaiatuba



#ParaTodosVerem: foto dos servidores da Corregedoria Regional

A equipe de correições é composta por **profissionais especializados** responsáveis por elaborar a Ata Correicional, dedicando-se de maneira detalhada aos **dados estatísticos e mantendo uma abordagem atenta à realidade da Unidade**

A Equipe de Correições

Vlademir Nei Suato

Adilson Sergio Bertoldo Junior
Alessandra Santos Terçarioli da Silva
Flavia Andre Carbonieri
José Vanderlei Pagan
Lilian Lawall Guedes
Luciano Marcelo Christ
Luiz Antonio Bueno
Marcos Antonio Mendes
Natália Magnani Salomão



Vara do Trabalho de Indaiatuba

PJeCOR	
0000067-64.2021.2.00.0515	27 de Março de 2025
	Juíza Titular Alzeni Aparecida de Oliveira Furlan Juíza Substituta em auxílio fixo Patrícia Rebouças Franceschet Guimarães Juíza Substituta em auxílio fixo Paula Araújo Oliveira Levy

A Equipe da Vara do Trabalho



#ParaTodosVerem: foto com a equipe da Vara do Trabalho de Indaiatuba - da esquerda para a direita: Emily Sabino Pavão; Juliana Guilherme Assis da Silva; Olivia Felipe Fogaça Fujikawa; Jaqueline Correa de Oliveira ; Fernanda Maciel Mendonça Mendes; Harubal Tezuka (recém-aposentado); Elizabeth de Moraes ; Dra. Alzeni Aparecida de Oliveira Furlan (Jufza Titular); Aline Silva de Barros Souza ; Marcela (terceirizada - limpeza); Gustavo Sergio do Amaral; Andre Luiz de Moura; Andre Arreguy Cardozo; Leandro (terceirizado - segurança).

Lotação atual da Unidade:	13 servidores
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019 (sem - adicional):	13 servidores
⚠️ “DELTA” da Vara:	DE ACORDO
Lotação atual de Oficiais de Justiça	2 oficiais
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019	2 oficiais
⚠️ “DELTA” dos Oficiais de Justiça:	DE ACORDO



Vara do Trabalho de Indaiatuba

- A servidora Lilian Natividade Aguiar Kirkovics é assistente da Juíza Titular (Alzeni Aparecida de Oliveira Furlan), atua em teletrabalho sem regularização. O servidor Adriano Cesar da Cunha Junior é assistente da Juíza Substituta em auxílio fixo (Patrícia Rebouças Franceschet Guimarães), e atua em teletrabalho sem regularização. A servidora Maria Cristina Lio Lino Amorim é assistente da da Juíza Substituta em auxílio fixo (Paula Araújo Oliveira Levy) e atua em teletrabalho (SIGEP 4251/2024-AA).
- Além dos assistentes, atua em teletrabalho a servidora Emily Sabino Pavão (SIGEP 8617/2024-AA).
- A modalidade de teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, deverá observar os termos do Ato Regulamentar nº 10/2018, com alteração da Resolução Administrativa nº 3/2023.
- Os oficiais de justiça Erika Salomão Aros Rosa e Gustavo Sergio do Amaral atuam na Unidade.
- Há dois estagiários na Unidade: Maria Clara Souza Garcia e Wanderson Souza da Silva, ambos do Centro de Integração Empresa Escola.



2. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



Jurisdição: Indaiatuba
Lei de criação nº: 8.432/92
Data de instalação: 24/11/1992

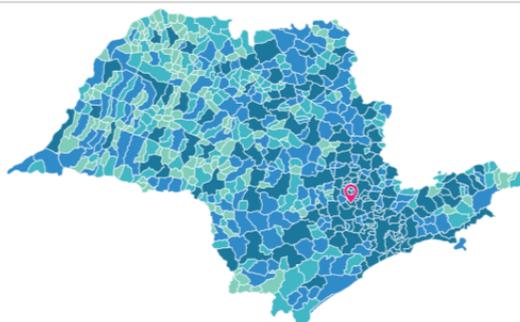
Informações da localidade:

Localizado no sudoeste do Estado de São Paulo, Indaiatuba é um município cuja população, de acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e conforme o último censo, de 2022 totaliza 255.748 pessoas.



Fonte: Prefeitura de Indaiatuba, 2023

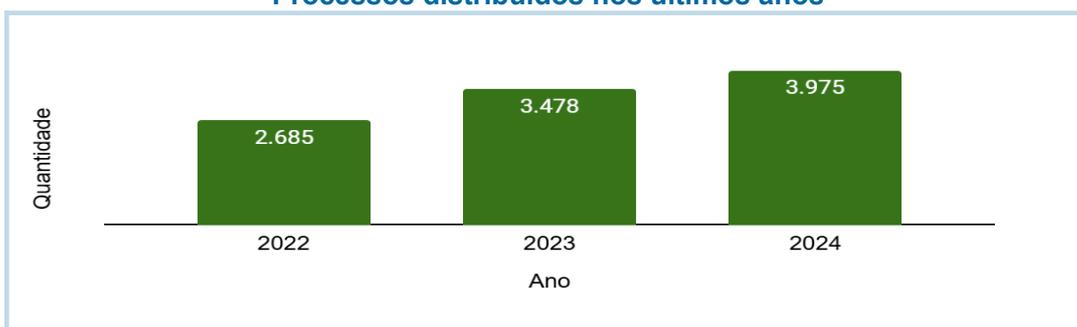
#ParaTodosVerem: foto da cidade



Fonte: IBGE, 2024

#ParaTodosVerem: imagem do mapa do Estado de São Paulo, com destaque para o município de Indaiatuba.

Faixa de Movimentação Processual [2501 a 3000 processos] Processos distribuídos nos últimos anos



A faixa de movimentação processual é calculada com base na média dos processos distribuídos nos três anos anteriores.

Em 2025, até o mês de **janeiro**, foram distribuídos **273** processos.



Vara do Trabalho de Indaiatuba

	Acervo		Idade Média (em dias)			IPS**
	Qtd.	Acervo por Servidor	Sentença	Liquidação	Execução	
Tribunal (média)*	5830	–	216	287	1425	391
Unidade*	9356	720	216	152	1282	619
Grupo de distribuição (média)*	9825	–	225	231	1162	652

* Dados apurados até 31/1/2025

** Dados apurados até 31/12/2024



Missão do Tribunal Regional da 15ª Região: realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026

**“CON” + “REGERE” = CORREIÇÃO
= REGÊNCIA EM DUPLA.**



#ParaTodosVerem: foto de mãos unidas.



#ParaTodosVerem: foto de peças de quebra-cabeça sendo juntadas.

A origem da palavra "Correição" remonta ao latim, derivada de "*regere*", que significa "deixar como deve ser", combinado com o prefixo "com", que denota "junto de". Nesse contexto, o propósito da correição não se limita apenas à correção de erros, mas, de maneira conjunta, visa alinhar procedimentos para aprimorar o atendimento ao jurisdicionado.

EQUIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO

A sinergia é essencial para equilibrar demandas e fomentar o bem-estar coletivo, gerando resultados efetivos para o cidadão.



CANAL DE COMUNICAÇÃO



#ParaTodosVerem: desenho de três pessoas de mãos dadas sobre três peças unidas de quebra-cabeça, uma das pessoas com a mão estendida para uma quarta de pé sobre outra peça, separada das demais.

A Corregedoria Regional reconhece que os **dados estatísticos**, por si só, não são suficientes para determinar o desempenho de uma Unidade. É imprescindível uma **análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas** em que a Unidade judiciária opera. Essa abordagem permite extrair **parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento** da prestação jurisdicional local. O ponto de partida para esse processo é a consideração da **experiência singular da Unidade e de sua equipe**.



A Corregedoria preserva um canal de comunicação com a primeira instância e **mantém contato com a Unidade** para conhecer as ocorrências relevantes desde a última autoinspeção para aprimoramento dos dados para a correição anual.



3. DIAGNÓSTICO



- Consultas realizadas no período de 28/02 a 11/3/2025.
- ◆ Relatório Correicional anterior com dados de 3/2023 a 2/2024.
- ◆ Relatório Correicional atual com dados de 3/2024 a 1/2025.



Consulte o **Anexo II - Glossário** para obter mais informações sobre os termos e relatórios utilizados e o **Anexo III - Normas institucionais** para o inteiro teor dos normativos.

Após análise dos **dados apresentados no Anexo I - Relatório Correicional**, foram feitas as seguintes constatações:

3.1. Autoinspeção

Por meio do relatório de autoinspeção esclarecem que os processos com acordo homologado na fase de conhecimento são encaminhados para a etapa de liquidação, na tarefa “Aguardando Cumprimento de Acordo” e não na tarefa “sobrestamento” (item 16 da Seção II).

Informam que, no que toca ao item 18 da Seção I, cumprem a determinação expedindo certidão de anotação na CTPS nos casos em que a Carteira é física. E que, durante o decurso do prazo prescricional, não há renovação de ferramentas senão a pedido do exequente e os processos são encaminhados para o sobrestamento (item 26 da Seção I).

Relativamente ao item 37 da Seção I, esclarece a Unidade que os valores são transferidos mediante alvará, com data de validade não inferior a 30 dias, mas não disponibilizados para saque.



Em se tratando do item 5 da Seção II - Modelos de Trabalho - Presencial e Teletrabalho, justifica a Unidade que a existência de servidores em regime de teletrabalho se iniciou há menos de um ano, não ocorrendo, ainda, a elaboração do relatório anual.

Informam ainda, no item VI-a da Seção IV, que foram tramitados 615 processos tramitados durante o período de autoinspeção, para fins de baixa da idade média, esclarecendo, ainda que esse é o número mínimo, não refletindo a quantidade total de processos tramitados, pois o levantamento se deu após o término da autoinspeção, com a utilização de filtros existentes no Processo Eletrônico.

Ressaltam, também, que realizaram a análise de relatórios, saneando eventuais inconsistências e tramitando os processos de acordo com os critérios legais.



Esclarece a Unidade que a gestão dos trabalhos é feita a partir da utilização da tarefa "Cumprimento de providências" inserindo o GIGs e atribuindo um responsável, a fim de otimizar e tornar mais célere a tramitação processual, em todas as fases processuais.

Notícia, ainda, a Unidade que houve implementação de AUTOGIGS - ferramenta do AVJT - para padronização procedimental e para observância à OS no 1/2024-CR - que dispõe sobre o uso obrigatório de GIGs.

E, finalizam o relatório de autoinspeção informando que a Unidade tem apresentado de forma consistente uma redução nos prazos vencidos e melhoria na solução e baixa de processos, refletindo na melhora dos índices iGest, ainda que com aumento relevante na quantidade de processos distribuídos nos últimos 12 meses, se comparado ao mesmo período do ano anterior.

Durante a reunião pré-correicional, a Unidade informou que a movimentação dos processos da Triagem Inicial para outras tarefas, diferentes da inclusão em pauta, ocorre nos casos de audiências UNAS com rito 100% digital. Nesses casos, por despacho, questiona-se a parte sobre a concordância com o Juízo 100% Digital. Assim que há resposta, o processo é incluído em pauta.

Em relação ao envio de processos ao CEJUSC, informou que adota-se o critério de encaminhar todos os HTEs, bem como os processos quando solicitado, caso estejam nas etapas de liquidação e execução.

Quanto ao tempo de utilização da ferramenta de bloqueio no SISBAJUD, a Unidade informou que os processos são acompanhados por meio de GIGs e, na ausência de pagamento imediato, inicia-se a execução. As diligências solicitadas pela assessoria de precatórios são recebidas e encaminhadas prontamente ao servidor responsável.

Por fim, em relação aos mandados com prazo vencido, a Unidade informou que há uma planilha de acompanhamento e que o tema é tratado em diálogo com os oficiais de justiça. Além disso, o monitoramento dos mandados tem sido pautado regularmente nas reuniões, com ações contínuas para aprimorar a gestão desses prazos.

A seguir são reproduzidas as orientações que constaram na ata anterior, cujo procedimento equivocado foi novamente identificado. Desse modo, os exemplos apresentados refletem a situação da correição anterior, constando aqui apenas para facilitar a análise das medidas adotadas à época. Análises e exemplos atuais serão demonstrados no decorrer desta ata:



Necessidade de inclusão em pauta de todos os processos localizados na tarefa "Triagem Inicial", antes de suas movimentações para qualquer outra tarefa do sistema PJe.





Avaliar a viabilidade de encaminhamento de um maior número de processos com potencial conciliatório para o CEJUSC, da fase de execução.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio diante das datas apuradas como mais antigas aguardando utilização e de bloqueio efetivados pendentes de desdobramento.



Necessidade de elaboração de plano de trabalho para cumprimento dos mandados com prazo vencido.



Necessidade de conduzir a gestão para atendimento célere das diligências solicitadas pela Assessoria de Precatórios quanto às requisições de pagamento expedidas.

3.2. Macrovisão



Necessidade de formalizar a atuação do regime de teletrabalho da servidora Lilian Natividade Aguiar Kirkovics, assistente da Juíza Titular, bem como do servidor Adriano Cesar da Cunha Junior, assistente da Juíza Substituta em auxílio fixo.



Necessidade da efetiva alimentação do sistema PJe quanto à opção de tramitação no “Juízo 100% Digital”.



Necessidade de observar a distinção entre as modalidades de audiências designadas no sistema PJe, compatível com o rito de procedimento, a fim de permitir a extração de dados com informações fidedignas.



Priorizar a inclusão em pauta de processos atualmente localizados nas tarefas “Triagem Inicial” e “Cumprimento de Providências”, esta última com o tipo de atividade denominada “Inicial”.



Fazer constar da ata ou o termo de audiência, o registro do comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial ou, se digitalmente, a modalidade por videoconferência ou telepresencial.



Vara do Trabalho de Indaiatuba



Avaliar a viabilidade de encaminhamento de um maior número de processos com potencial conciliatório para o CEJUSC, das fases de conhecimento e de cumprimento de sentença - etapa de liquidação.



Redução na Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.



Aumento proporcional da quantidade de processos solucionados em relação aos pendentes de solução, resultando na melhoria da taxa de produtividade.



Resolução de maior quantidade de incidentes processuais na fase de cumprimento de sentença em relação à quantidade dos recebidos, reduzindo o número de pendentes em comparação ao período correicional anterior.



Necessidade de gerir os acervos de processos aguardando o encerramento da instrução, assim como dos pendentes de finalização, com foco na sua redução.



Redução dos prazos médios e elevação das idades médias dos processos aguardando a realização da 1ª audiência e dos que aguardam o encerramento da instrução.



Há processos vencidos aguardando prolação de sentença.



Redução do prazo médio acumulado da fase de conhecimento.



Elevação da Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento, consequência do aumento dos processos pendentes de baixa, em comparação ao período anterior.



Redução do prazo médio da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação.



Houve redução da quantidade de processos pendentes de finalização e pendentes de extinção da fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, comparados ao período anterior.



Vara do Trabalho de Indaiatuba



Necessidade de conduzir a gestão da fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, de forma a conter a elevação da idade média, direcionando o encerramento, também, para aqueles com maiores tempos de tramitação.



Redução dos processos pendentes de baixa e da taxa de congestionamento na fase, em relação ao período anterior.



Necessidade de registrar as obrigações de pagar das custas das diligências realizadas e apontadas na certidão do oficial de justiça.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio SISBAJUD, bem como de bloqueios efetivados, mas pendentes de desdobramento.



Considerar um planejamento para as diligências pendentes de cumprimento com o prazo vencido.



Necessidade de indicação da quantidade e natureza do deslocamento na certidão de devolução do mandado, para fins de apuração das obrigações de pagar pela Unidade



Necessidade de intensificar a utilização do sistema GPrec, com especial atenção aos prazos das diligências pendentes de respostas à Assessoria de Precatórios e desdobramentos necessários após a criação das Requisições de Pagamento.



Necessidade de adequação dos procedimentos para realizar o sequestro de valores, em caso de não pagamento tempestivo da requisição de pequeno valor pelo ente público, conforme determinado na Ata de Correição Ordinária deste Regional, no ano de 2024.



Necessidade de planejamento de novas medidas visando ao cumprimento da Meta 1 e da Meta 2 - Parte 2 do CNJ.



Meta 2 - Parte 1 e Meta 5 do CNJ foram cumpridas.





A primeira análise para obter um diagnóstico da Unidade é feita por meio do **Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST**.



#ParaTodosVerem: infográfico com os resultados dos cinco mesoindicadores do IGEST da Unidade.



O infográfico traz o resultado do IGEST ao centro e os mesoindicadores que o compõem ao redor (Acervo, Força de Trabalho, Celeridade, Congestionamento e Produtividade).

VALE LEMBRAR

- O encaminhamento dos autos à conclusão, tão logo decorra o prazo para razões finais, contribui para a celeridade processual.
- Contribuem para a redução do congestionamento na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada:
 - remessa de recursos ao E. TRT;
 - redistribuição;
 - arquivamento definitivo.
- Sempre que detectadas, a Unidade promoverá a correção de inconsistências dos registros processuais, a fim de garantir a autenticidade das informações estatísticas disponibilizadas no sistema e-Gestão.
- Nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiário da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais, bem como nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, a vara do trabalho deverá promover o arquivamento definitivo do processo, nos termos da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de setembro de 2024.

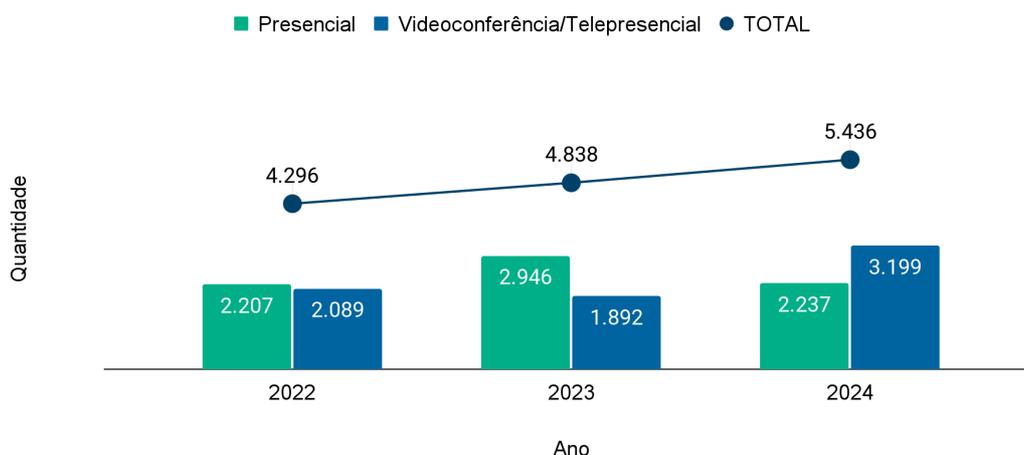


4. AUDIÊNCIAS E PRODUTIVIDADE

4.1. Audiências

4.1.1. Audiências Realizadas por Modalidade

Fonte: relatório do SAOPJe "Audiências 1º Grau"



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência) e, em linha, com o total realizado, no período de 2022 a 2024.



O gráfico reflete a relação do número de audiências realizadas na modalidade presencial com aquelas realizadas por videoconferência/telepresencial nos últimos três anos.



A unidade informou que os critérios para as audiências telepresenciais continuam os mesmos da correição anterior, em audiências iniciais com pedido de perícia, em processos do Juízo 100% Digital e quando a parte ou testemunha reside fora da jurisdição.



Atualmente, estão em andamento **1.720** processos sob o regime do "Juízo 100% Digital", dos quais **1.218** da fase de conhecimento.



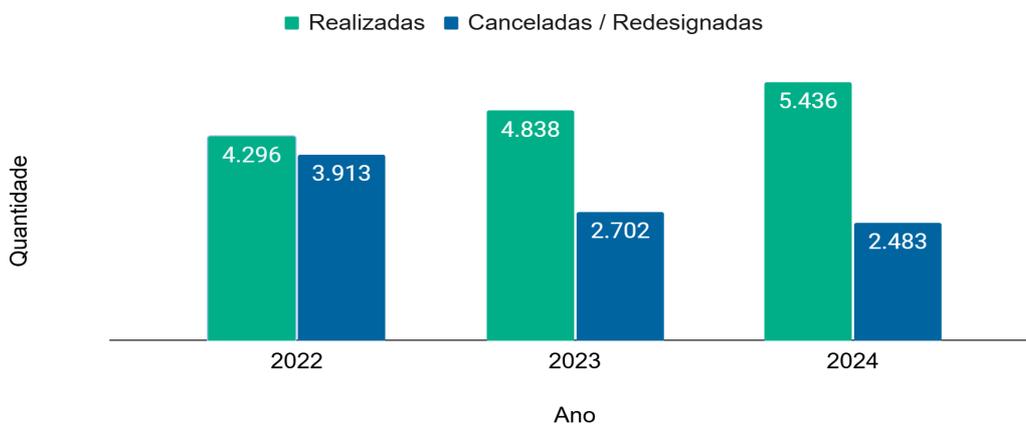
Vara do Trabalho de Indaiatuba



Audiência designada como telepresencial no processo 0010041-73.2025.5.15.0077, sem opção pelo “Juízo 100% digital” pela parte autora no ajuizamento.

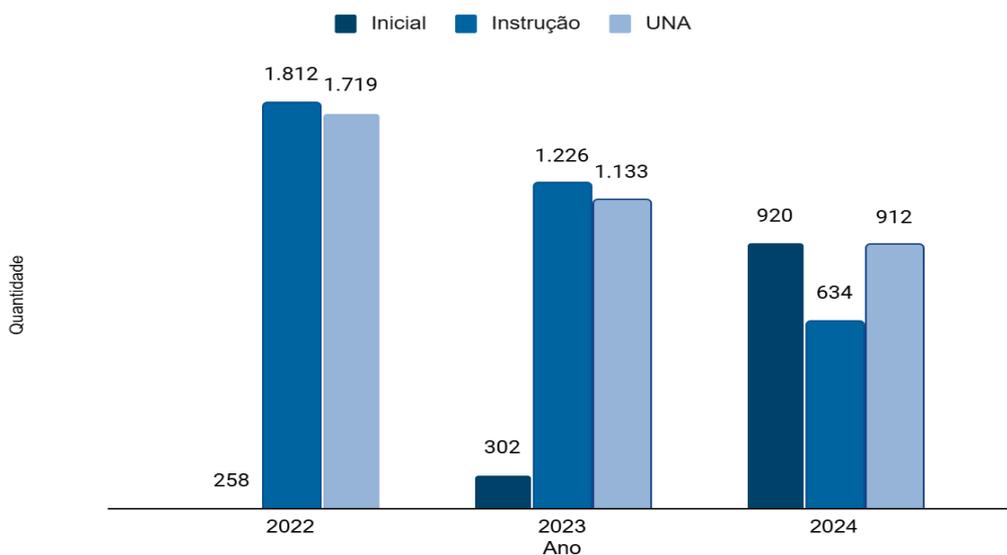
4.1.2. Audiências

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas, e redesignadas ou canceladas, no período de 2022 a 2024.

Cancelamento / Redesignação por tipo de audiência



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências redesignadas ou canceladas por tipo, no período de 2022 a 2024.





O termo "cancelamento" é empregado para identificar as audiências possivelmente retiradas da pauta por realocações simples, devoluções de notificações ou solicitações das partes, assim como para aquelas redesignações que buscam antecipar a audiência, mesmo mantendo a mesma data.



Redução da quantidade de audiências canceladas ao longo dos últimos anos, com conseqüente diminuição do retrabalho para a Secretaria.



Informa a Unidade que o aumento no número de audiências canceladas se deve pelas realocações entre as salas e em virtude dos retirados de pauta por homologações de acordo.



Informam, ainda, que quando uma audiência é cancelada, a redesignação ocorre para **a primeira data disponível**, sendo as seguintes para (Salas 1, 2 e 3):

- Iniciais do rito sumaríssimo: (1) e (2) início de julho, (3) meados de junho;
- Iniciais do rito ordinário: (1) e (2) início de julho, (3) meados de junho;
- Unas do rito sumaríssimo: (1) final de agosto, (2) meados de agosto, (3) início de agosto;
- Unas do rito ordinário: (1) final de agosto, (2) meados de agosto (3), início de agosto;
- Instruções do rito sumaríssimo: (1) final de agosto, (2) meados de agosto, (3) início de agosto; e
- Instruções do rito ordinário: (1) final de agosto, (2) meados de agosto, (3) início de agosto.

VALE LEMBRAR

- O cancelamento de audiências demanda a reestruturação da agenda, resultando em uma revisão suplementar e acarretando em investimento adicional de recursos humanos.



4.1.3. Pauta

Fonte: painel sistema PJe

Pesquisa realizada em 7/3/2025 por amostragem, referente à semana de 7 a 11/4/2025 para a Sala Principal, de 21 a 25/4/2025 para a Sala Auxiliar 2 e de 31/3 a 4/4/2025 para a Sala Auxiliar 3.

	Sala 1		Sala 2	
	Presencial	Tele-presencial	Presencial	Tele-presencial
Inicial (Ord/Sum)	-	18	-	16
UNA (Ord/Sum)	3	8	1	-
INS (Ord/Sum)	19	8	23	11
Conciliação (CON)	-	-	-	-
Conciliação (LIQ/EXE)	-	-	-	-
TOTAL	56		51	

	Sala 3		TOTAL da UNIDADE
	Presencial	Tele-presencial	
Inicial (Ord/Sum)	-	19	53
UNA (Ord/Sum)	11	8	31
INS (Ord/Sum)	2	11	74
Conciliação (CON)	-	-	0
Conciliação (LIQ/EXE)	-	-	0
TOTAL	56		158

SALA	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1 - PRINCIPAL	✓	-	✓	-	-
2 - AUXILIAR	-	✓	-	✓	-



Vara do Trabalho de Indaiatuba

SALA	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Sala 3	-	✓	✓	-	✓

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de audiências designadas por sala (1 - principal, 2 - auxiliar e sala 3), por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência), por rito e por dia da semana.



Informa a Unidade, no relatório de autoinspeção, que além da pauta acima composta, nas três salas existem pautas extraordinárias, complementando a pauta de audiência de cada uma, acrescendo a elas.

Como exemplo de pauta diária, indica a Unidade:

sala 1 - 24/03/2025 - 16 audiências UNAS e INS + 10 iniciais;
sala 2 - 20/03/2025 - 17 audiências UNAS e INS + 9 iniciais; e
sala 3 - 21/03/2025 - 15 audiências UNAS e INS + 8 iniciais.



A diferença encontrada entre a quantidade de audiências do quadro no tópico 4.1.3 e a informação trazida pela unidade diz respeito às pautas extraordinárias. Existe uma pauta fixa, com a média apontada na informação acima, para cada sala e, ainda se acrescenta a esta quantidade uma pauta extraordinária nas três salas, resultando na média semanal encontrada.



Na Sala 1 - Principal estão designadas 56 audiências, na sala 2 - Auxiliar e na sala 3 - Auxiliar, 51 audiências.



O termo "preferencialmente" em § 1º, do artigo 1º da OS CR nº 3/2021, visa assegurar a flexibilidade na ocupação das salas de audiências, permitindo ajustes diante de extraordinárias ausências ou licenças de juízes titulares, substitutos ou auxiliares, assim, preservando a continuidade dos trabalhos jurisdicionais, com prioridade à manutenção das audiências nas datas e horários estabelecidos.



4.1.4. Datas e Prazos para Realização de Audiências (pauta futura)

Fonte: painel do sistema PJe (pesquisa realizada em 1/3/2025)

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
		Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)
SALA 1 - PRINCIPAL			
INICIAIS/Sum	129	114	23/6/2025
INICIAIS/Ord	188	116	25/6/2025
UNAS/Sum	220	114	23/6/2025
UNAS/Ord	213	142	21/7/2025
INSTRUÇÕES/Sum	188	128	7/7/2025
INSTRUÇÕES/Ord	227	186	3/9/2025
CONCILIAÇÃO	-	-	-

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
		Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)
SALA 2 - AUXILIAR			
INICIAIS/Sum	67	24	25/3/2025
INICIAIS/Ord	193	108	17/6/2025
UNAS/Sum	164	159	7/8/2025
UNAS/Ord	193	159	7/8/2025
INSTRUÇÕES/Sum	150	115	24/6/2025
INSTRUÇÕES/Ord	207	173	21/8/2025
CONCILIAÇÃO	47	-	-

#ParaTodosVerem: tabelas comparativas entre a informação da correição anterior e a pesquisa atual, contendo as datas e prazos para realização de audiências (pauta futura), divididas por sala (juiz titular e juiz auxiliar) e por rito processual.



Vara do Trabalho de Indaiatuba

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
		Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)
	SALA 3 - AUXILIAR		
INICIAIS/Sum	41	12	13/3/2025
INICIAIS/Ord	189	94	3/6/2025
UNAS/Sum	161	132	11/7/2025
UNAS/Ord	161	132	11/7/2025
INSTRUÇÕES/Sum	147	94	3/6/2025
INSTRUÇÕES/Ord	174	137	16/7/2025
CONCILIAÇÃO	-	-	-

#ParaTodosVerem: tabelas comparativas entre a informação da correição anterior e a pesquisa atual, contendo as datas e prazos para realização de audiências (pauta futura), divididas por sala (juiz titular e juiz auxiliar) e por rito processual.



Como medidas de melhoria na pauta, informa a unidade a utilização da ferramenta GIGs para controle de perícias.



Processos 0013567-82.2024.5.15.0077 e 0012710-70.2023.5.15.0077 de rito sumaríssimo designados como audiências de rito ordinário, em prejuízo da avaliação da celeridade quanto aos ritos de procedimento.

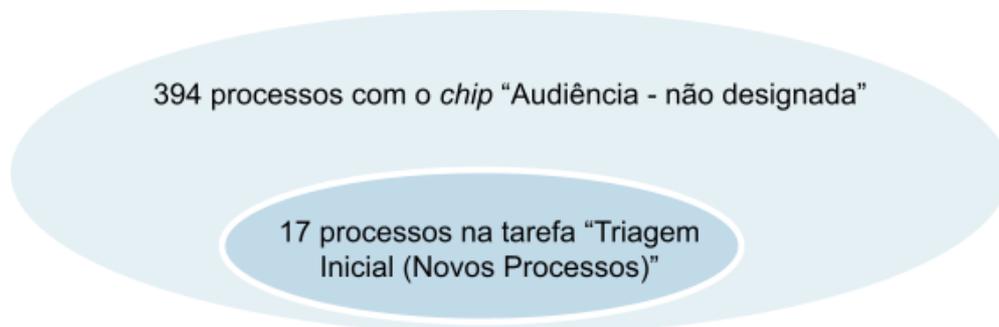


Necessidade de priorização das audiências do rito sumaríssimo: na sala 1 relativamente ao rito inicial e nas salas 2 e 3 nas UNAs.



4.1.5. Processos Pendentes de Inclusão em Pauta

Fonte: Painel do sistema PJe (consulta em 28/2/2025)



#ParaTodosVerem: gráfico em elipse contendo as quantidades de processos pendentes de inclusão em pauta.



Acima, o infográfico de quantos processos estão pendentes de designação de audiência e, dentre eles, quantos são novos.



Informaram que os processos nos quais são partes a União, o Estado, os Municípios e as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público não são incluídos em pautas de audiências. A inclusão só é feita quando há pedido de perícia e, no caso, designa-se audiência inicial.

Também foi informado que o percentual estimado de processos com ente público como 1ª reclamada diminuiu considerando o informado quando da correção anterior (era de 2%).



Dispensada a designação de audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos.



Embora existam somente 17 processos na tarefa "Triagem Inicial", com datas recentes, verifica-se a existência de 178 processos que aguardam serem incluídos em pauta inicial. Referidos processos foram retirados da tarefa "Triagem Inicial" e encaminhados para a tarefa "Cumprimento de Providências" com o tipo de atividade "Inicial" e lá permanecem sem designação de audiência. O mais antigo data de 4/2/2025 (0010328-36.2025.5.15.0077).





Em idêntica situação anterior, encontram-se outros 66 processos que foram também retirados da tarefa “Triagem Inicial” e remetidos à tarefa “Cumprimento de Providências” com o tipo de atividade “Audiência”, aguardando designação de audiência UNA. O mais antigo data de 4/2/2025 (0010310-15.2025.5.15.0077).



Os demais processos com o chip "Audiência - não designada", referem-se a prazos concedidos para manifestação acerca de concordância com a modalidade do Juízo 100% Digital, prazo para fornecimento de endereço, regularização de representatividade ou prazo para razões finais. Alguns deles já com prazo registrado no GIGs vencido, necessitando saneamento.

VALE LEMBRAR

- Priorizar a inclusão dos processos da tarefa “Triagem Inicial” na pauta de audiências, a fim de se evitar um grande lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da sessão.
- A inclusão de processos pendentes de audiência de instrução, no mesmo ato em que deferirem a produção da prova técnica, independentemente de sua finalização, evita que haja processos sem data de audiência.
- A inclusão de processos pendentes de audiência deve ser planejada de forma a, minimamente, preservar os prazos de audiência identificados, com acompanhamento constante pela Secretaria do chip "Audiência - não designada" a fim de evitar prejuízo da celeridade processual.

4.1.6. Idade Média dos Processos - Da Distribuição até a Prolação da Sentença

Fonte: sistema e-SInCor

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS Da Distribuição até a Prolação da Sentença		
RITO	VALORES EM DIAS (Períodos Correicionais)	
	3/2023 a 2/2024	3/2024 a 1/2025
SUMARÍSSIMO	177,15	178,46
EXCETO RITO SUMARÍSSIMO	247,57	238,22

#Para Todos Verem: tabela contendo a idade média dos processos, informando a duração, em dias, da distribuição até a prolação da sentença, divididas por rito processual no período correicional atual e anterior.





Na tabela acima, a idade média do acervo de processos distribuídos até a prolação de sentença, por rito, na Unidade.

VALE LEMBRAR

- A gestão do tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento desde a sua distribuição, com foco no aumento da efetividade da prestação jurisdicional, reflete na melhora da taxa de congestionamento.

4.1.7. Agenda do Magistrado

Fonte: Agenda institucional dos Magistrados (consulta em 1/3/2025)



[Clique aqui para a agenda da Juíza Titular Alzeni Aparecida de Oliveira Furlan](#)

[Clique aqui para a agenda da Juíza Substituta em auxílio fixo Patrícia Rebouças Franceschet Guimarães](#)

[Clique aqui para a agenda da Juíza Substituta em auxílio fixo Paula Araújo Oliveira Levy](#)



A Juíza Patrícia Rebouças Franceschet Guimarães esteve autorizada a atuar em teletrabalho até 18/2/2025 (PROAD 14247/2024).



A Juíza Titular informou trabalho presencial em 3 dias da semana durante o ano de 2025, assim como as Juízas Substitutas em auxílio fixo informaram trabalho presencial em 3 dias da semana.



As informações referentes à escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados deverão ser prestadas mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente, conforme dispõe o normativo regional.



4.1.8. Outras Observações

Fonte: Processos consultados por amostragem no sistema PJe



Link único e configuração da sala de espera



Utilização de link único permanente na plataforma Zoom para a realização das audiências virtuais. E sala de espera configurada de acordo com o manual disponibilizado. Processo 0010023-52.2025.5.15.0077.



Indicação na ata da forma de participação



Não consignada a forma de participação de partes e magistrados na ata de audiência do processo 0013074-08.2024.5.15.0077.



Agenda com vagas disponíveis no SISDOV



Horários disponíveis para agendamento por Juízo Deprecante no município de Indaiatuba.



Concessão de prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



Não foram localizados processos em que o Juízo tenha estipulado, após 29/11/2022, prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



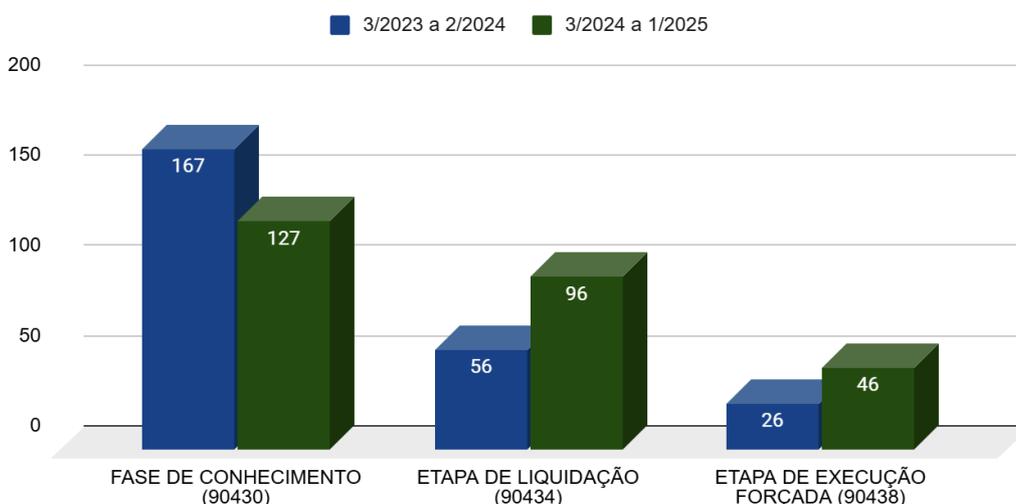
VALE LEMBRAR

- A padronização dos procedimentos nas audiências telepresenciais visa garantir a segurança e eficiência dos atos processuais realizados de forma digital ou eletrônica, bem como assegurar a qualidade do atendimento e serviços prestados ao jurisdicionado e à sociedade.
- Conceitos da norma:
 - I – videoconferência: comunicação a distância realizada em ambientes de unidades judiciárias; e
 - II – telepresenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias.
 E, a participação por videoconferência, via rede mundial de computadores, ocorrerá:
 - I – em unidade judiciária diversa da sede do juízo que preside a audiência ou sessão, na forma da Resolução CNJ no 341/2020.

4.1.9. Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-J.

Fonte: sistema e-SInCor, itens 90430, 90434 e 90438 do e-Gestão - CEJUSC-JT de Jundiaí

Remetidos ao CEJUSC - Conhecimento/Cumprimento de Sentença



#ParaTodosVerem: gráfico comparativo demonstrando a quantidade de processos remetidos ao CEJUSC considerando-se os períodos correicionais, separado por fase de Conhecimento e Cumprimento de Sentença.



Vara do Trabalho de Indaiatuba



O gráfico mostra o encaminhamento de processos para o CEJUSC para as pautas de mediação ou de iniciais.

Além das pautas ordinárias, o CEJUSC é mobilizado para as semanas temáticas promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Prazo Médio - Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - CEJUSC (em dias)	Prazo Médio da distribuição à homologação de acordo na Unidade (em dias)
67,35	245,20
Primeira vaga disponível no CEJUSC deJundiaí	Primeira vaga disponível na pauta de tentativa de conciliação
junho/2025	-



O prazo médio da distribuição da ação até a homologação do acordo da Unidade é maior que o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento no CEJUSC, indicando que o envio do processo ao CEJUSC pode resultar na redução do prazo médio para homologação de acordo.



Encaminhamento da reclamação pré-processual (RPP), via sistema PJe, ao CEJUSC para providenciar o seu processamento e prosseguimento. RPP 0010752-78.2025.5.15.0077.

VALE LEMBRAR

- A inclusão de processos com potencial conciliatório em pautas de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade ou no CEJUSC podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos (já liquidados e não pagos voluntariamente após a citação) para pautas ordinárias de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.



4.2. Produtividade

Fonte: e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos

45% → 43%
Taxa de Conciliação Líquida

Proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos.

4.2.1. Acordos

Fonte: sistema e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos, e item 90378 do e-Gestão (fase de Cumprimento de Sentença - Etapa da Execução Forçada)

Fase de conhecimento	3/2023 a 2/2024	3/2024 a 1/2025
Acordos Realizados	1.372	1.400
Média Mensal de Conciliação	114,33	127,27
Etapa de Execução Forçada	3/2023 a 2/2024	3/2024 a 1/2025
Acordos Realizados	194	117
Média Mensal de Conciliação	16,17	10,64



Informa a Unidade que o uso do CEJUSC é feito sempre que há pedido das partes, ou quando a magistrada avalia ter alto potencial conciliatório, como em caso de grandes empresas, empresas com histórico de acordos, ou penhora de bem excessivamente superior ao debito, sendo este relativamente baixo.



A diminuição proporcional da quantidade de acordos homologados em relação ao total de soluções resultou na redução na Taxa de Conciliação Líquida em comparação com o período correicional anterior.



Elevação na média mensal de acordos homologados na fase de conhecimento em relação ao período anterior



Redução na média mensal de acordos homologados na fase de execução - etapa de execução forçada em relação ao período anterior.

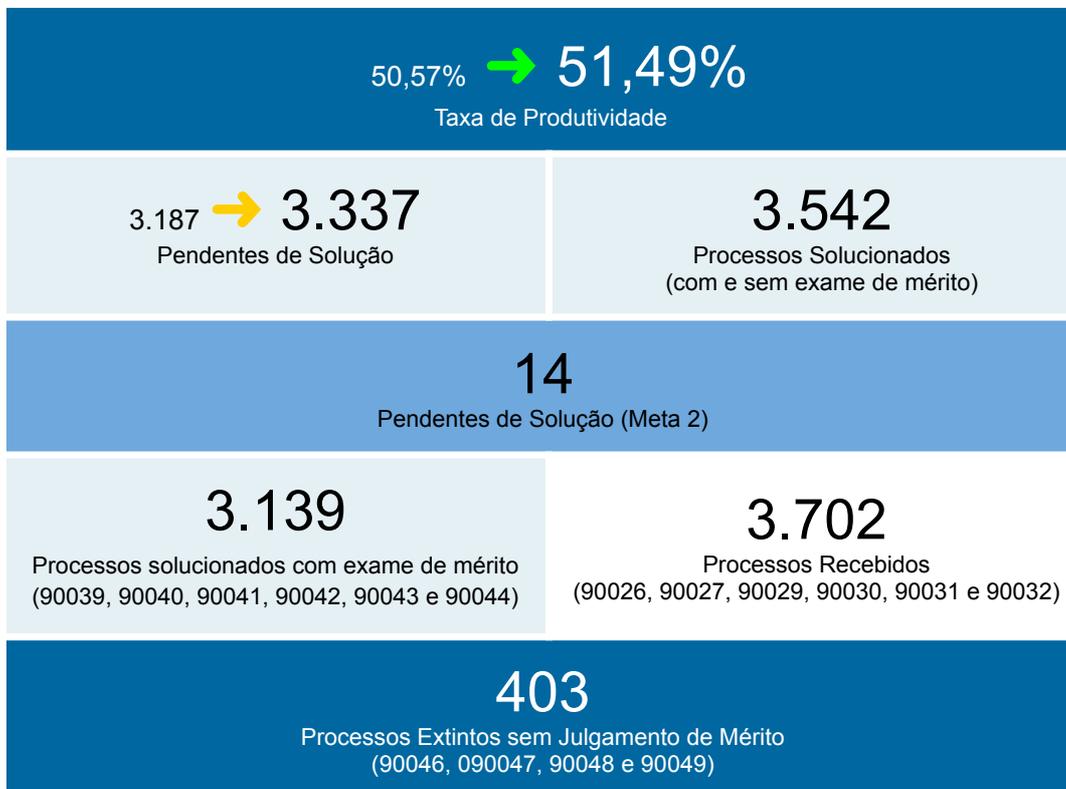


VALE LEMBRAR

- Processo com homologação de acordo na fase de conhecimento, com solução para todas as partes, ou após sentença, antes do trânsito em julgado, será encaminhado à etapa de liquidação.
 - seguir-se-á a movimentação no sistema PJe para “controle de acordos”, automatizada para o movimento “15238 - Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação”.
 - não haverá decisão homologatória de acordo ou de cálculos para fins estatísticos, porquanto já ocorreu na fase de conhecimento.
 - satisfeito o acordo, ocorrerá a extinção da fase de cumprimento de sentença.
- Na hipótese de acordo parcial quanto às partes - sem exclusão de partes remanescentes, em que reste discussão de subsidiariedade/solidariedade (caso de descumprimento do acordo), registrar-se-á:
 - movimento 50094 - Julgado antecipadamente parte do mérito ("classe processual") de "nome da parte" com "resultado do julgamento", e o valor para o complemento "resultado do julgamento" 7707 - homologação da transação, com suspensão do processo:
 - movimento “11013 - Suspensão do processo por convenção das partes”.

4.2.2. Processos Solucionados

Fonte: relatório correicional, itens 10.1 e 13, sistema e-SinCor e itens do e-Gestão





Houve aumento proporcional da quantidade de processos solucionados em relação aos pendentes de solução, contribuindo para a melhora da taxa de produtividade comparada com o período correicional anterior.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão para a solução de processos, frente à elevação da demanda deve contribuir para reduzir os processos Pendentes de Solução (aguardam julgamento) o que contribui para a Taxa de Produtividade.

4.2.3. Sentenças Líquidas Proferidas

Fonte: e-SInCor, Relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90055



16 sentenças líquidas no último período correicional.



A Unidade confirmou o procedimento de não proferir sentenças líquidas de modo habitual.

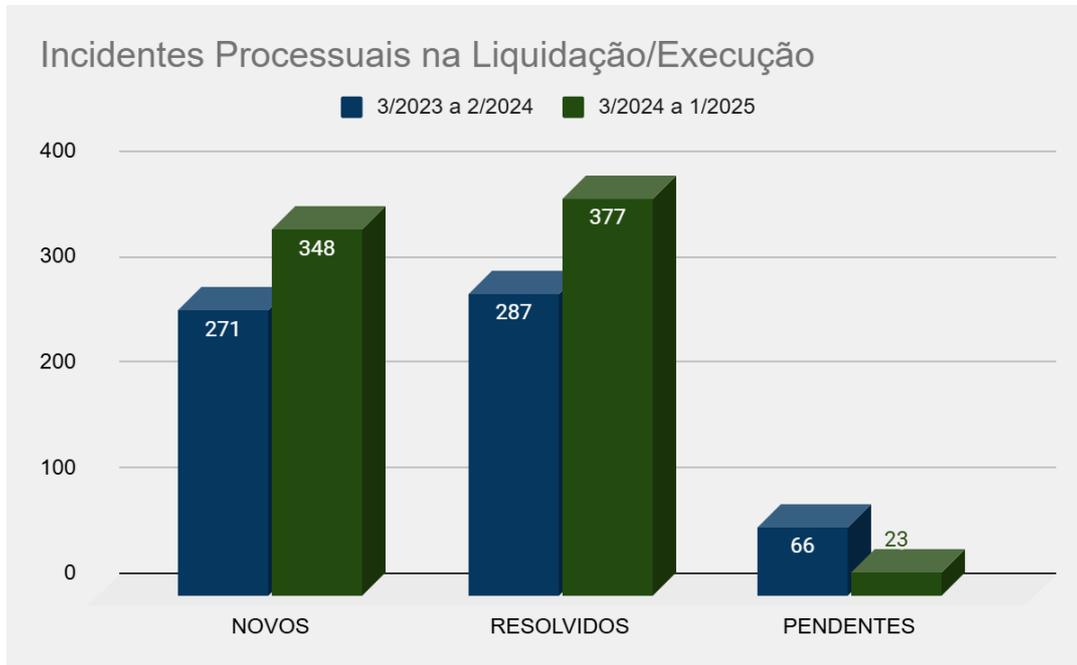
VALE LEMBRAR

- O incremento de solução de processos por sentença líquida, quando possível, contribui para abreviar o trâmite processual, porque a execução forçada, se o caso, iniciar-se-á diretamente, sem passar pela etapa de liquidação.



4.2.4. Incidentes Processuais - Liquidação/Execução

Fonte: Relatório correicional



#ParaTodosVerem: gráfico com as quantidades de incidentes processuais novos, resolvidos e pendentes no período correicional atual e anterior.



No gráfico acima, a produtividade dos magistrados na solução de incidentes processuais, bem como a quantidade de pendentes de solução.

VALE LEMBRAR

- A resolução dos incidentes processuais, observando a sua antiguidade, contribui para a celeridade no trâmite processual na fase de cumprimento de sentença.
- Conforme o caso, o saneamento das pendências nos registros estatísticos dos incidentes deve ser frequente, a fim de computar a efetiva produtividade dos magistrados.



5. FASE DE CONHECIMENTO

5.1. Acervo, Idade Média e Prazo Médio

5.1.1. Acervo de Pendentes

Fonte: Relatório Correicional, itens 4.1, 5.1, 6.1 e 14 e relatório e-SInCor

5.006 → 5.278 Pendentes de Finalização na fase de conhecimento	
1.924 → 1.702 Processos Aguardando a 1ª Audiência	1.070 → 1.573 Processos Aguardando Encerramento da Instrução
108 → 183 Idade Média da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	205 → 286 Idade Média da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
174 → 89 Prazo Médio da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	339 → 212 Prazo Médio da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
52 → 21 Pendentes de Julgamento Conclusos Com Prazo Vencido (90393)	



O quadro demonstra o resultado da gestão de processos nas etapas da fase de conhecimento, desde o ajuizamento da ação até a prolação da sentença.



Houve redução de processos aguardando a realização da primeira audiência.



Elevação na quantidade de processos aguardando o encerramento da instrução, bem como os pendentes de finalização na fase de Conhecimento.





A redução do prazo médio, com elevação da idade média, demonstra que a gestão de processos aguardando a 1ª audiência e de processos aguardando o encerramento da instrução não foram direcionados aos processos mais antigos necessariamente.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão das etapas da fase de conhecimento engloba, ao fim, a solução de processos, que necessita planejamento para minimizar os processos pendentes de julgamento, sobretudo, os julgamentos conclusos com o prazo vencido.

5.1.2. Prazo Médio no Conhecimento

Fonte: e-SInCor, Relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90416.

**Prazo Médio
na Fase de Conhecimento
(em dias) (90416)**

366,88 → 301,08



Redução do prazo médio na fase de conhecimento, resultante da redução do intervalo de tempo (em dias corridos) entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.

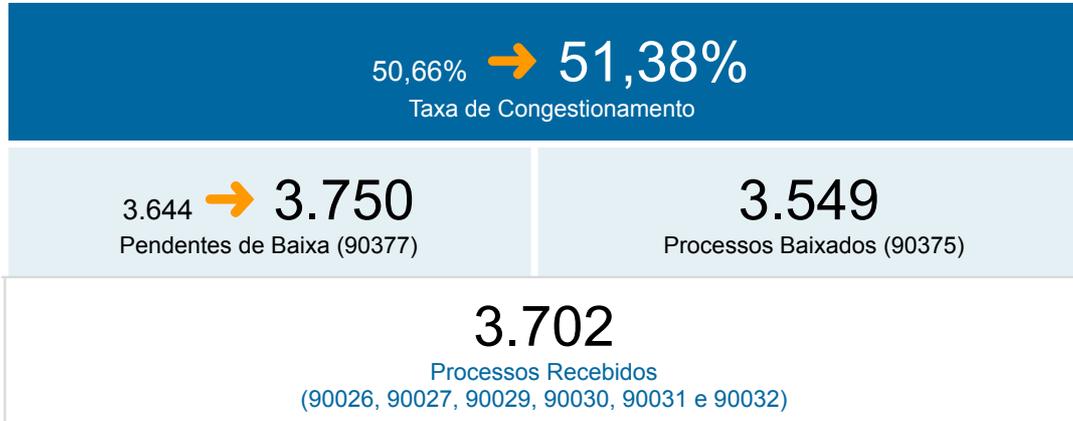
VALE LEMBRAR

- A redução da antiguidade dos processos de acervo, ainda que reflita, à primeira vista, a elevação do prazo médio, possibilita a paulatina redução desse prazo e da idade média dos processos ao longo da gestão.



5.2. Congestionamento no Conhecimento

Fonte: Relatório correicional, item 4.1 e sistema e-SInCor



A taxa de congestionamento representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de conhecimento, em relação ao que foi recebido e realizado de tramitações de remessa para processamento de recurso, início da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação ou da etapa de execução forçada ou arquivamento definitivo.



Elevação dos processos pendentes de baixa, em razão da menor quantidade de processos baixados frente aos recebidos, resultando no aumento da taxa de congestionamento na fase em relação ao período anterior.

VALE LEMBRAR

- A remessa de processos para a fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação contribui para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento.
- A evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos mediante adequado registro dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.



5.3. Análise de Processos (Autoinspeção e Cumprimento de Normativos)

→ Processos localizados por amostragem, em 7/3/2025.



Manifestação explícita de preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade do recurso ordinário do processo 0011876-33.2024.5.15.0077.



Ausência de manifestação explícita de preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade do agravo de petição do processo 0012836-04.2015.5.15.0077.



Otimização de procedimentos no controle de perícias, visto que presente a delimitação de prazos subsequentes para partes e perito no processo 0012828-12.2024.5.15.0077.



Comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, entre partes e perito ocorreu exclusivamente dentro dos autos, no processo 0013555-68.2024.5.15.0077.



Indicação exata do local da perícia, bem como do objeto a ser periciado. Processo 0013549-61.2024.5.15.0077.



Ausência de CNPJ da segunda reclamada no cadastro do sistema PJe no processo 0012322-36.2024.5.15.0077..



Cadastramento de nova atividade de GIGs obrigatório "CON - razões finais", no processo 0010769-51.2024.5.15.0077. No processo 0010534-35.2021.5.15.0095 (redistribuído da 8VT de Campinas em 30/6/2021), o cadastramento do GIGs "CON1 - Meta 2 - Prioridade" e no processo 0012899-14.2024.5.15.0077 o cadastramento do GIGs "CON - cumprir".



Processo na fase de conhecimento, com acordo devidamente homologado, aguardando prazo (Processos 0012244-42.2024.5.15.0077 e 0010849-15.2024.5.15.0077).



Os processos mais antigos da fase são 0012559-51.2016.5.15.0077 (3.088 dias), 0011065-20.2017.5.15.0077 (2.844 dias), 0011258-35.2017.5.15.0077 (2.825 dias), 0010091-12.2019.5.15.0077 (2.202 dias) e



0012380-15.2019.5.15.0077 (1.912 dias), devendo ser mantido o acompanhamento acerca da manutenção ou não da condição processual que impede sua tramitação imediata.

VALE LEMBRAR:

- O acesso do Juízo à agenda do perito para fixar a data da perícia no próprio ato de sua designação contribui para a otimização da colheita da prova técnica. Na hipótese de falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito dar-se-á exclusivamente no próprio processo no sistema PJe.
- No curso da colheita da prova técnica, todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Vara do Trabalho. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar ou responder às comunicações das partes.
Destaca-se, ainda, que todos os documentos pertinentes à prova devem ser anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos.



6. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

6.1. Acervo e Prazo Médio na Etapa de Liquidação

Fonte: relatório correicional, item 4.2 e Sistema e-SInCor

994 → 1.248
Pendentes de finalização

132* → 532
Processos aguardando cumprimento de acordo (90496)
*item criado na versão 3.0 do e-Gestão

94,3 → 82,35
Prazo Médio na Liquidação (em dias) (90417)

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de processos pendentes de finalização, aguardando cumprimento de acordo e também com o prazo médio na etapa de liquidação.



O infográfico demonstra a quantidade de processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, englobando aqueles que aguardam o cumprimento de acordo homologado, aqueles que aguardam a liquidação de sentença, bem como aqueles que, já liquidados, ainda não entraram na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada. Ademais, explicita o prazo médio de tramitação dos processos na etapa da liquidação.



A migração para a liquidação dos acordos homologados no conhecimento e a mudança da regra do cálculo do item do e-Gestão ocorrida em sua versão 3.0 podem contribuir para a elevação dos processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, bem como para variação no prazo médio e idade média da etapa.



Elevação dos processos pendentes de finalização em comparação ao período correicional anterior.



Redução do prazo médio na etapa de liquidação em comparação ao ano anterior.





Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Liquidação são 0010145-12.2018.5.15.0077 (2.181 dias), 0001477-96.2011.5.15.0077 (1.879 dias), 0000404-89.2011.5.15.0077 (1.786 dias), 0001134-03.2011.5.15.0077 (1.785 dias) e 0011053-98.2020.5.15.0077 (1.379 dias), devendo ser mantido o acompanhamento acerca da manutenção ou não da condição processual que impede sua tramitação imediata.

6.2. Acervo, Idade Média e Prazo Médio na Etapa de Execução Forçada

6.2.1. Acervo de Pendentes

Fonte: Relatório correicional, itens 4.3, e 6.3, e sistema e-SInCor



Acima, o resultado da gestão de processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, considerando as execuções iniciadas, encerradas e finalizadas na fase.



Redução da quantidade de processos pendentes de extinção e dos pendentes de finalização, resultado do maior número de execuções encerradas e de processos arquivados, frente à quantidade de execuções iniciadas.





Elevação da idade média e do prazo médio dos processos da etapa de execução forçada, comparado ao período anterior.

VALE LEMBRAR

- Os processos suspensos/sobrestados por execução frustrada ou aqueles aguardando pagamento mediante certidão em processos que envolvem recuperação judicial/falência são contabilizados no acervo de processos pendentes de finalização na execução.
- A inclusão de processos da execução com potencial conciliatório em pautas ordinárias de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade podem contribuir para o êxito na composição e, conseqüentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos ao CEJUSC para pautas de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.
- A gestão dos processos com maiores tempos de tramitação, submetendo-os à conclusão quando aptos, contribui para a prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

6.3. Acervo em Arquivo Provisório - Fase Cumprimento de Sentença

Fonte: Relatório correicional, item 4.4

0 → 0

Processos no Arquivo Provisório



Não há processos no arquivo provisório.

VALE LEMBRAR

- A utilização dos movimentos de suspensão, em vez de "arquivo provisório", para movimentação para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório" beneficiam a gestão do acervo.



6.4. Congestionamento - Etapa de Execução Forçada

Fonte: sistema e-SInCor.



O congestionamento acima representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, que relacionado às tramitações de remessa para processamento de recurso ou arquivamento definitivo determinam a taxa de congestionamento.



O número de processos baixados foi maior que o número de execuções iniciadas e, também, proporcionalmente superior aos pendentes de baixa em comparação ao período anterior, o que contribuiu para a redução da taxa de congestionamento na fase.

VALE LEMBRAR

➤ Contribuem para a redução da taxa de congestionamento na execução:

- remessa de recursos ao E. TRT;
- redistribuição;
- arquivamento definitivo.



6.5. Análise de Processos da Execução

Fonte: painel do sistema PJe

→ Processos localizados por amostragem, em 10/3/2025.



Transmissão das ordens de liberação de valores dos processos 0011907-24.2022.5.15.0077 e 0011122-28.2023.5.15.0077 por meio do sistema SIF/SISCONDJ.



Lançamentos das obrigações de pagar do processo 0010877-17.2023.5.15.0077 no sistema PJe, para alimentação do sistema Exe-PJe.



Reunião de execuções trabalhistas dos processos 0013168-97.2017.5.15.0077 e 0013169-82.2017.5.15.0077 (piloto) para otimização dos procedimentos executórios.



Determinação de sobrestamento, com encaminhamento dos autos para “Aguardando Final do Sobrestamento”, no processo 0002453-35.2013.5.15.0077, pois foi reconhecida a execução frustrada.



Suspensão da execução do processo 0012884-79.2023.5.15.0077, com encaminhamento para “Aguardando Final do Sobrestamento”, após a expedição das certidões de habilitação de crédito.



Ausência de registro dos valores apontados pelos oficiais de justiça nas certidões, relacionadas às diligências cumpridas, no processo 0013453-27.2016.5.15.0077.



Fixação de custas de execução no processo 0010540-96.2011.5.15.0077 após a expedição do auto de arrematação, todavia, o valor não foi incluído nas obrigações de pagar do processo para alimentação do sistema Exe-PJe.



Cadastramento de nova atividade de GIGs “LIQ - Acordo - Conhecimento” no processo 0010750-79.2023.5.15.0077 e cadastramento de GIGs “LIQ - Acordo - Liquidação” no processo 0010781-70.2021.5.15.0077”.



Vara do Trabalho de Indaiatuba



Ausência de cadastramento correto de nova atividade de GIGs “EXE - sobrestamento - exigibilidade suspensa” no processo 0010017-84.2021.5.15.0077, conforme estabelece o normativo vigente.



Por amostragem, o processo 0013246-91.2017.5.15.0077 foi arquivado com certidão de contas zeradas em conformidade com o normativo.



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Execução Forçada são 0057900-96.1999.5.15.0077 (9.138 dias), 0164300-71.1998.5.15.0077 (9.137 dias), 0081300-81.1995.5.15.0077 (8.521 dias), 0009400-86.2005.5.15.0077 (6.885 dias) e 0164800-93.2005.5.15.0077 (6.668 dias), devendo ser mantido o acompanhamento acerca da manutenção ou não da condição processual que impede sua tramitação imediata.



Atualmente, o sistema SIGEO-JT não permite acesso da Corregedoria para consulta do tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial dos pedidos de pagamento de honorários periciais, tendo sido demandada à área técnica a produção de relatório que supra essa falta de acesso. A Corregedoria orienta que as unidades sigam a Recomendação GP-CR N° 001/2025, limitando a 10 (dez) dias o tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial, como forma de minimizar a incidência de atualização monetária sobre os valores arbitrados.

6.5.1. Execução Forçada / Bloqueio de Valores

Fonte: Painel do sistema PJe e relatórios do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD

Dados de 3/2024 a 1/2025

Processos aguardando utilização		Ordens protocolizadas	Bloqueios efetivados penderes de desdobramento	
Quantidade	Mais antigo		Quantidade	Mais antigo
50	10/12/2024	2.068	23	19/9/2024

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de processos aguardando utilização do sistema de bloqueio de valores, ordens protocolizadas e bloqueio efetivados penderes de desdobramento.





Necessidade de melhor gerir o intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio (mais antigo datado de 10/12/2024), considerando a natureza alimentar do crédito e a análise do desdobramento, após o bloqueio, pendente desde 19/9/2024.



A Unidade informa que o controle dos processos que aguardam o SISBAJUD são feitos com GIGs "BANCO CENTRAL (BACEN-JUD)/ Observação: protocolar" com responsável, permanecendo o processo na tarefa "Cumprimento de providências".

VALE LEMBRAR

- O saneamento das pendências de bloqueios efetivados deve ser frequente, com a pronta emissão de ordem de transferência dos valores ou emissão de ordem de desbloqueio, conforme o caso.

6.5.2. Mandados Expedidos e Devolvidos ao Juízo

Fonte: Painel do PJe da Unidade e da Central de Mandados Unificada de Jundiaí (consulta em 7/3/2025)

Mandados expedidos pendentes de distribuição		Mandados devolvidos pendentes de apreciação	
Quantidade	Mais antigo	Quantidade	Mais antigo
0	-	8	16/12/2024

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de mandados expedidos pendentes de distribuição e devolvidos pendentes de apreciação.



A Unidade tem a área de zoneamento devidamente parametrizada para a distribuição automática dos mandados, dividindo-se em Indaiatuba - Leste e Indaiatuba - Oeste.



O prazo para análise dos mandados devolvidos está satisfatório.



Necessidade de saneamento no escaninho "documentos internos", haja vista a existência de certidões pendentes de apreciação de processo já arquivado.





Foram utilizadas, no processo 0013944-34.2016.5.15.0077, as seguintes ferramentas eletrônicas para a efetividade da execução: SISBAJUD, RENAJUD, ARISP, INFOJUD (incluindo IRPF, DIMOB, DOI, DECRED).

VALE LEMBRAR

- A otimização da gestão dos mandados devolvidos contribuirá positivamente para o tempo médio de tramitação dos processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.
- O estímulo ao cadastramento das empresas privadas e pessoas físicas para recebimento de citações e notificações por meio eletrônico, na forma prevista pelos normativos Nacional e Regional, contribui para a otimização dos procedimentos processuais.
- O uso efetivo e regular das ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa patrimonial ajuda a garantir o êxito da etapa de execução forçada dos feitos e assegurar a prestação jurisdicional efetiva.

6.6. Oficiais de Justiça

6.6.1. Mandados pendentes de cumprimento por Oficial de Justiça

Fonte: Paineis do sistema PJe da Central de Mandados Unificada de Jundiaí (consulta em 7/3/2025)

Oficial de Justiça	Mandados pendentes de cumprimento	
	No prazo	Prazo excedido
Erika Salomão Aros Rosa	57	130
Gustavo Sergio do Amaral	30	3
TOTAL	87	133

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades dos mandados pendentes de cumprimento, no prazo e com prazo vencido, por oficial de justiça.



Noticia a unidade que a gestão dos mandados é feita através do monitoramento de GIGs, *chip* "Mandado Pendente" e da tarefa "Aguardando Prazo".



Vara do Trabalho de Indaiatuba



O quadro acima representa o volume de trabalho recebido pelos Oficiais e pendente de cumprimento.



O sistema PJe considera o prazo de 30 dias para o cumprimento das diligências pelos oficiais de Justiça, destacando em “vermelho” aquelas que ultrapassarem referido prazo. Entretanto, a apuração de eventual atraso deve ser analisada à luz da parametrização local.



O prazo para cumprimento das diligências está definido no artigo 6 da Ordem de Serviço nº 3/2024, de 30/9/2024 (parametrização local da Vara do Trabalho de Indaiatuba) nos seguintes termos: 30 dias para cumprimento de mandados de pesquisas básicas, observados os prazos legais nos demais casos, em especial o art. 888 da CLT. Em mandados de maior complexidade o Oficial poderá requerer novo prazo não superior a 30 dias. Igualmente poderá requerer prazo suplementar, não superior a 30 dias, no caso de acúmulo de serviço por razões a serem esclarecidas nos autos pelo Oficial, mediante certidão.

VALE LEMBRAR

- Na certidão do oficial de justiça deverão constar, além da descrição da diligência, os:
 - bens que deixarem de ser penhorados;
 - dados e outras informações colhidas potencialmente relevantes ao prosseguimento da execução;
 - não localização de bens penhoráveis para garantia total ou parcial da execução, após o encerramento da pesquisa patrimonial básica;
 - quantidade e natureza da diligência.
- O registro no sistema EXE-Pje deverá constar:
 - a descrição do bem constrito necessária à confecção de edital para posterior alienação em hasta pública, mencionando a mera existência de ônus ou outras observações, ficando dispensada a transcrição ipsis litteris da matrícula, em caso de bem imóvel;
 - as certidões negativas de realização de pesquisa patrimonial básica, com indicação de se tratar de execução frustrada.



Há diligências pendentes de cumprimento, com prazo vencido, o mais antigo distribuído em 3/5/2024, sob responsabilidade da oficiala Erika Salomão Aros Rosa.



6.6.2. Diligências realizadas no período correicional

Fonte: Sistema SAOPJe - relatório diligências realizadas por período

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Erika Salomão Aros Rosa	763
Gustavo Sergio do Amaral	713

#ParaTodosVerem: tabela com os nomes dos oficiais de justiça e as quantidades de diligências realizadas.



Certidões do oficial de justiça não registraram a quantidade e a natureza do deslocamento das diligências realizadas nos processos 0011446-57.2019.5.15.0077 e 0013003-11.2021.5.15.0077.

6.7. Alienação de bens

Fonte: Unidade correicionada



A unidade informa que procede com a venda na modalidade direta, realizada ocasionalmente, por meio de corretor particular. A Unidade, atualmente, tem 14 corretores credenciados no Sistema EXE-PJe, atuando na Jurisdição: Ademilson Cesar Teixeira, Adilio Gregório Pereira, Benito Tomaz Vicensotti, Bruna Oliveira Santos, Julio Cesar Cardoso, Murillo Henrique dos Reis Cheque, Pedro Carvalho Bueno, Ricardo Raspa, Samira Aparecida Portazio Santos, Suamir de Oliveira Brito Junior, Thiago Campos Triveloni e Thiago Henrique de Brito Nascimento.

6.8. RPV / Precatórios

Fonte: Sistemas PJe e GPREC

GPREC

O sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPREC foi implementado para gerir as requisições de pequeno valor e os precatórios neste Regional.



Não foram identificados processos aguardando expedição de Requisições de Pequeno Valor - RPV ou Precatório no sistema PJe.





Há uma diligência pendente de resposta à Assessoria de Precatórios no sistema GPREC, datada de 1/7/2024 (0010116-54.2021.5.15.0077).



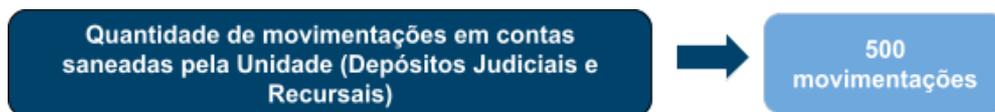
Ausência de determinação de sequestro de valor devido na RPV atuada em 27/8/2024 e vencida em 27/11/2024 no processo 0011429-84.2020.5.15.0077, onde em 16/1/2025 foi exarado despacho concedendo novo prazo de 10 dias para pagamento e até a presente data encontra-se sem comprovação de quitação.



Necessidade de saneamento do sistema GPREC em relação à baixa de RPV/Precatório por já quitados, como no processo 0010643-69.2022.5.15.0077.

6.9. Projeto Garimpo

Fonte: Auditoria da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial
Dados atualizados até 15/1/2025



#ParaTodosVerem: organograma sobre o Projeto Garimpo com a quantidade de movimentações em contas saneadas pela Unidade.



Dados extraídos de auditoria realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, considerando registros de movimentações maiores ou iguais a R\$0,01 e informações de saneamento das contas.

VALE LEMBRAR

- Ao realizar arquivamento definitivo do processo, entre outras providências, é necessário verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo e a exclusão de eventuais inscrições no BNDT.
- Devem ser registradas no sistema apenas movimentações em contas vinculadas a processos arquivados anteriormente a 14/2/2019. Ainda, nessas contas, o registro de saneamento deve ser feito na expedição da ordem de liberação de valores, e apenas em contas cujo saldo inicial era superior a R\$ 0,01.



6.10. Projeto Efetiva

Desenvolvido em parceria com a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET) e a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CGJT)

Gestão de execuções
Processos antigos
Diagnóstico
Treinamento, Qualificação, Escola Judicial
Eficiência
Soluções específicas

Programa Escola ao Vivo – Transmissão no YouTube - dia 25 de julho de 2024 e respectivo *link*:



Apresentação (25/7/2024)

- Painel de BI da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e sua utilização para o Projeto Efetiva.
- Estrutura de execução do TRT da 15ª Região.



7. METAS CNJ

Fonte: [Painel de Gestão de Metas do CSJT - Ano 2024](#) - Atualizado até 12/3/2025

7.1. Meta 1 [CNJ 2024] - Julgar mais processos que os distribuídos



Conforme Glossário de Indicadores 2023 - Versão 1.8 - Plano Estratégico da Justiça do Trabalho - 2021 e 2026, são considerados na contagem dos processos da Meta 1 o número total de casos novos distribuídos no exercício, os que saíram da suspensão e os recebidos com sentença anulada pela instância superior; outrossim, são excluídos na mesma contagem os processos que entraram em suspensão, os remetidos para outra unidade judiciária, os que tiveram distribuição cancelada, os remetidos para outro Tribunal e os baixados sem decisão.

Portanto, o item "Processos Distribuídos" constante do painel do CSJT é o resultado da apuração de processos conforme as variáveis que o glossário estabelece como processos da meta.

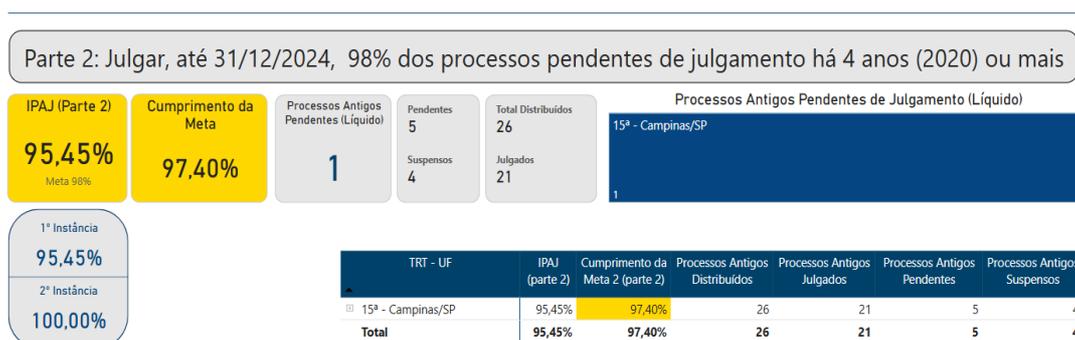


7.2. Meta 2 [CNJ 2024] - Julgar processos mais antigos

7.2.1 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022



7.2.2 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais

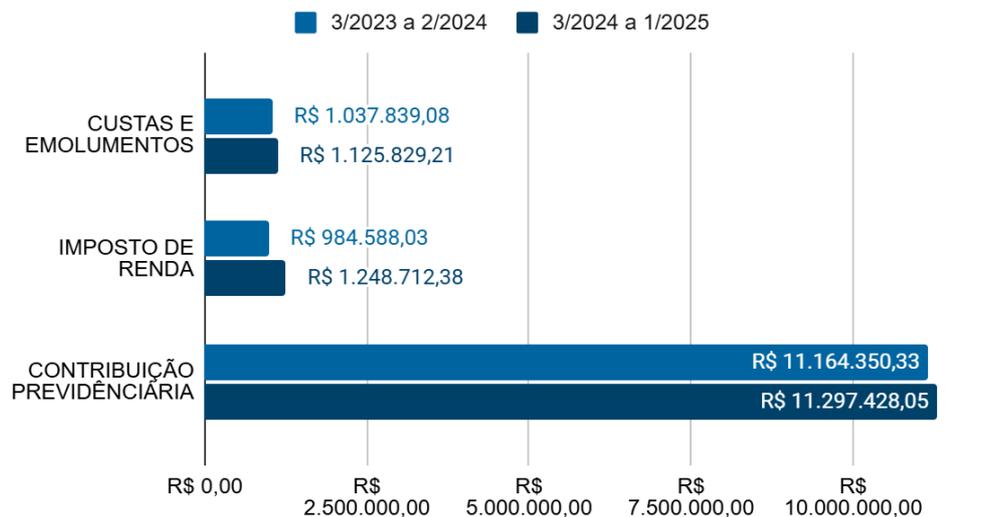


7.3. Meta 5 [CNJ 2024] - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida



8. ARRECAÇÃO

Fonte: Relatório Correicional, item 12.



#ParaTodosVerem: gráfico em barras comparando os valores, em reais, de custas e emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária arrecadados no período correicional anterior e no atual.

VALE LEMBRAR

➤ É necessário registrar adequadamente os valores no sistema, permitindo a análise dos valores arrecadados em razão da atuação Justiça do Trabalho.



9. DELIBERAÇÕES FINAIS



Orienta-se os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos.

Link: (<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor).

Os gestores devem analisar a ata, discutir o conteúdo dela com os membros da secretaria judiciária e planejar o efetivo cumprimento, sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria. Trata-se de autonomia na gestão, com foco em dados oficiais.

Para tanto, orienta-se a utilização da matriz Gravidade, Urgência e Tendência (GUT), ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias.

MATRIZ GUT = G x U x T					
G	Gravidade	U	Urgência	T	Tendência
	Impacto e intensidade do problema se não resolvido.		Prazo, tempo possível para solucionar.		Potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução.

#ParaTodosVerem: tabela explicativa da matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência.



Metodologia de tomada de decisão racional com fatos e evidências. Resposta para o que fazer primeiro em cenários complexos. Separar o urgente ou importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.



Acesse o **Documento Complementar** ao ato presencial para obter mais informações sobre os encaminhamentos da ata de correição, atendimentos realizados, horário de encerramento e demais assuntos correlatos.



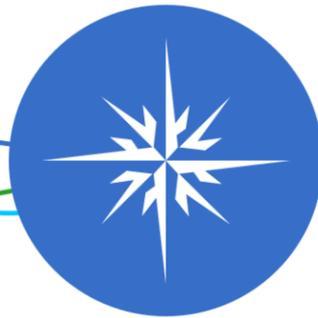


Missão

Fiscalizar e orientar a atuação
da primeira instância.

Visão de futuro

Ser conhecida no poder-dever de fiscalizar.



Valores

Comunicação, comprometimento,
ética, respeito e transparência.

Estratégia da Corregedoria Regional 2022 / 2026



Ocorrências

	Participaram, presencialmente, a Juíza Titular Alzeni Aparecida de Oliveira Furlan e as Juízas Substitutas em auxílio fixo Patrícia Rebouças Franceschet Guimarães e Paula Araújo Oliveira Levy.
---	--

Demandas de servidoras e servidores

Não houve.

Atendimentos



Advogado Carlos Rogério Berti
OAB/SP nº 201.892
Presidente da OAB de Indaiatuba - 113ª Subseção

Advogada Daniela Monteiro Constantino Aun
OAB/SP nº 158.286.
Secretária Geral da OAB de Indaiatuba - 113ª Subseção

Elogios



Consignem-se os elogios prestados às magistradas e servidores pelos representantes da OAB de Indaiatuba, 113ª Subseção, em visita institucional.

A Corregedoria Regional consigna elogios às magistradas, servidoras e servidores, visto que os índices alcançados demonstram o empenho da Unidade na condução dos processos judiciais e dos processos de trabalho.



Providências multidisciplinares

Encaminhe-se cópia desta Ata de Correção, valendo como ofício, à Presidência, para as providências que entender cabíveis em relação aos elogios registrados nesta Ata.

Encerramento

Em 27 de março de 2025, às 15h05min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adilson Sergio Bertoldo Junior, Assessor da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a Ata de Correção Ordinária e o Documento Complementar ao ato, anexos, que, depois de lidos, vão assinados eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES, Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.

